



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas do ETP

Locação de Imóvel para sediar a Câmara Municipal de Rondon do Pará, já que o prédio encontra-se em reforma conforme, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMRP-Processo Administrativo nº 0723/2022, CONFORME CONVÊNIO Nº 123/2022 – SEDOP, e ocorreu a solicitação da 5ª prorrogação do prazo da ordem de execução de serviço, originária do contrato administrativo nº 20220471, até 29 de fevereiro de 2024.

2. Descrição da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, necessita da Locação do imóvel haja vista que a não finalização da reforma do Prédio próprio da Câmara Municipal, nos termos do EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0723/2022, CONFORME CONVÊNIO Nº 123/2022 – SEDOP.

A Locação de imóvel visa sediar as instalações da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa, afim de atender interesse público conforme a 5ª PROROGAÇÃO DO PRAZO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ORIGINÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220471 ATÉ 29 DE FEVEREIRO 2024.

Destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará, o Poder Legislativo já está instalado nesse imóvel desde 03 de Fevereiro de 2023, inviabilizando a mudança de localidade pelos gastos, o local atender as necessidades da Câmara Municipal pois precisa de instalações amplas, que comporte todos os setores; o imóvel residencial localizado à Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro Cep. 68.638-000, nesta cidade de Rondon do Pará/Pa. Verificando-se que a estrutura do prédio atual até o momento atende as necessidades da Câmara Municipal

Assim nesse, momento é inviável realocar outro imóvel, pois o Poder Executivo informa através do ofício 270/2023 que haverá uma 5ª prorrogação da ordem de execução de serviço, originária do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220471 até 29 de fevereiro 2024, conforme arquivos em anexo nos autos desse processo.

Destacando que o imóvel, encontra-se em um local de fácil localização e acesso.

3. Setor Requisitante

O serviço fora solicitado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

4. Descrição dos requisitos da contratação

O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

3.1. REQUISITOS LEGAIS

3.1.1. Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2. Lei Federal 8.245/1991 – Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes;

3.1.3. Norma de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – NBR 9050/2020;

6. Levantamento de mercado

6.1. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Documentos estes, que se encontram no interior deste processo administrativo.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Todos os detalhes do imóvel selecionado encontra-se na Proposta (documento acostado aos autos)

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1 Locação de espaço físico necessário para o funcionamento Câmara Municipal de Rondon do PARÁ, atendendo às seguintes características: Se trata de um imóvel com 9 cômodos sendo, 02 Salas, 01 cozinha, 01 Banheiro, 2 suítes, 2 quartos, 1 garagem, área de serviço e área externa com amplo espaço que suporta o recebimento de vários cidadãos durante as sessões.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. Com base no exposto o valor será de R\$ 4.934,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Quatro Centavos), ficando o valor global em R\$ 9.868,00 (Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento, a contratação traz economicidade e também aproveitamentos de materiais e financeiros disponíveis, para a locação pretendida. As instalações físicas e infraestrutura são adequadas ao desempenho de suas atividades, proporcionando aos seus servidores e colaboradores um ambiente de trabalho salubre.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Planejamento da Câmara, visto que fora demonstrado a possibilidade, ante a ausência de imóvel público disponível ou adequado para atender a necessidade.

12. Resultados pretendidos

12.1. Esta Câmara Municipal de Rondon do Pará visa a celeridade e economicidade, e eficiência, posto que está aguardando finalização da reforma da sede da Câmara Municipal .

13. Providências a serem adotadas

A Locação a ser contratada constitui para atender as demandas desta Casa Legislativa. Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

Rondon do Pará, 31 janeiro de 2024.

VEREADOR MARCUS CABETTE SANCHES
PRESIDENTE

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port.001/2024